

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.181/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.9.1, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Milenio Brasil Importação e Exportação de Presentes Ltda.

CNPJ: 13.616.567/0001-39

Processo: 25351060200/2022-86

Expediente: 4471667/22-0

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2022](#), realizada no dia 13/7/2022, item 2.3.05. [Aresto nº 1.512](#), de 13/7/2022, publicado no DOU nº 132, em 14/7/2022.

- [SJO nº 24/2022](#), realizada no dia 24/8/2022, item 3.3.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 470/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2155354** e o código CRC **C6D9FDD4**.